

## **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 006/2024**

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada em fornecimento de instância computacional em nuvem para realizar alocação dos serviços de banco de dados e servidor de aplicação que serão utilizados para hospedagem do Sistema de Gestão.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de instância computacional em nuvem para realizar alocação dos serviços de banco de dados e servidor de aplicação que serão utilizados para hospedagem do Sistema de Gestão;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de termos um serviço de atendimento aos alunos com alta disponibilidade 24h por dia e 07 dias por semana, se justifica a contratação de uma instância dedicada em um ambiente de alta confiança e que permita confiabilidade e disponibilidade.

### **DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de instância computacional em nuvem para realizar alocação dos serviços de banco de dados e servidor de aplicação que serão utilizados para hospedagem do Sistema de Gestão;

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ORACLE BRASIL SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 59.456.277/0001-76, sediada à **Rua Doutor José Aureo Bustamante, nº 455, Anexo Morumbi Business, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04.710.090**, representada por seu Diretor Rodrigo Solon Chaves, brasileiro, portador do RG: 1.416.542 SSP-DF e inscrito no CPF: 776.228.201-72,

residente e domiciliado SCES Trecho 04 lote 05 bloco D apartamento 26S1- Condomínio Brisas do Lago- Setor de Clubes Sul Brasília-DF no valor de **R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)**, que deverá ser pago mensalmente após empenho, conforme emissão de nota fiscal em 12 (doze) parcelas, via depósito bancário.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Goiatuba, 05 de janeiro de 2024.

**VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**  
**PRESIDENTE FESG**